



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 25/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 10/2019

Aquisições de materiais escolares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

Processo Licitatório nº 25/2019

Modalidade Pregão nº 10/2019

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48 localizada à Praça JK, 106 – Centro- Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de Identidade nº: M-3.320.407/SSPMG - CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado em Marliéria, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CAMPOS E GOMES LTDA, CNPJ nº 17.010.855/0001-04, localizada na Avenida Prefeito Jose Raposo, nº211, Pequia em Áuna/ES, CEP: 29.390-000, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr. Daybson Gomes de Melo, CPF: 008.119.757-89 e RG: 973181 SSP/ES, doravante denominado **CONTRATADO (A)**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 10/2019 do dia 17/06/2019, julgado em 30/07/2019 e homologado em 07/08/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto Futuras aquisições de materiais escolares e materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 10/2019, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 – O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 – Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 – Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 25/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 10/2019

Aquisições de materiais escolares

3.7 – O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 – *O registro do fornecedor será cancelado quando:*

3.12.1 – Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 – Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.12.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 36.615,67 (trinta e seis mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

Fornecedor: CAMPOS E GOMES LTDA - ME

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quanti.	V.Unitário	V.Total
00002	005775	ALFINETE PARA MAPA,AÇO INOX,Nº01,CABEÇA EM PLASTICOS,CORES VARIADAS	CAIXA	1.000,0000	2,4900	2.490,0000
Marca:	Leonora					
00004	005778	APONTADOR DE LÁPIS, PLASTICO,COM 1 FURO,LÂMINA EM AÇO,SEM DEPÓSITO	UNIDADE	2.000,0000	0,2000	400,0000
Marca:	LEONORA					
00012	011621	CADERNO, BROCHURÃO, SEM PAUTA,CAPA FLEXIVEL,COM 60 FOLHAS	UNIDADE	2.000,0000	2,1100	4.220,0000
Marca:	FORONI					
00013	011622	CADERNO, BROCHURÃO,COM PAUTA,CAPA FLEXIVEL,COM 60 FOLHAS	UNIDADE	2.000,0000	2,1100	4.220,0000
Marca:	FORONI					
00019	011623	CANETA ESFEROGRÁFICA - CX COM 50 UND , ESCRITA MEDIA DE 1 MM	CAIXA	100,0000	21,4500	2.145,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 25/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 10/2019
Aquisições de materiais escolares

Marca:	COMPACTOR					
00020	011624	CANETA ESFEROGRÁFICA-CX COM 50 UND	CAIXA	50,0000	21,4500	1.072,5000
Marca:	COMPACTOR					
00025	008602	CANETA PARA RETROPROJETOR, CORES VARIADAS, PONTA FINA 2MM	UNIDADE	200,0000	1,4700	294,0000
Marca:	LEONORA					
00038	005810	CLIPS, GALVANIZADO, Nº 01 CX COM 500 GRAMAS	CAIXA	10,0000	6,1500	61,5000
Marca:	NEW					
00044	005818	CLIPS, NIQUELADO, Nº 01 CX COM 100 UND	CAIXA	10,0000	2,3200	23,2000
Marca:	BEST					
00045	005819	CLIPS, NIQUELADO, Nº 2.0 CX COM 100 UND	CAIXA	10,0000	2,3200	23,2000
Marca:	BEST					
00050	005825	COLA BRANCA LÍQUIDA	LITROS	100,0000	6,6900	669,0000
Marca:	PIRATININGA					
00057	011640	COLA QUENTE BASTÃO 100 MM(GROSSA) PC DE (1)UM KG	PACOTE	50,0000	21,7500	1.087,5000
Marca:	RENDICOLA					
00058	011641	COLA QUENTE BASTÃO 7,5MM(FINA) PCT DE (1) UM KG	PACOTE	50,0000	21,7500	1.087,5000
Marca:	RENDICOLA					
00062	008606	COMPASSO AÇO INOX APROX 13CM UNID	UNIDADE	50,0000	4,3500	217,5000
Marca:	LEONORA					
00068	011648	ENVELOPE, NATURAL, SACO, PAPEL KRAFT, 80G/M2,250 X 185MM 1 UND	UNIDADE	3.000,0000	0,0800	240,0000
Marca:	FORONI					
00070	011650	ESPONJA, MOLHA DEDOS, UMIDIFICADOR EM PASTA EMBALAGEM 12 GR, NÃO TÓXICO, INODORO.	UNIDADE	60,0000	1,3300	79,8000
Marca:	RADEX					
00074	005852	EXTRATOR DE GRAMPOS,METAL GALVANIZADO/ZINCADO,TIPO ESPÁTULA UNIDADE	UNIDADE	60,0000	0,7200	43,2000
Marca:	CARBRINK					
00077	011654	FITA ADESIVA, CREPE, 19MM X 50MT	ROLO	500,0000	2,4900	1.245,0000
Marca:	EUROCELL					
00085	008607	FOLHA DE E.V.A COMUM, APROX 60X40CMX2MM PCT C/10	PACOTE	200,0000	9,7600	1.952,0000
Marca:	DUB					
00099	011664	GRAMPO, GALVANIZADO,23/10,CX 5000 UND	CAIXA	10,0000	13,4700	134,7000
Marca:	BEST					
00100	011665	GRAMPO, GALVANIZADO, 23/13,CX 5000 UND	CAIXA	3,0000	16,7400	50,2200
Marca:	BEST					
00102	011667	GRAMPO, GALVANIZADO, 9/10 CAIXA 5000 UND	CAIXA	20,0000	13,4700	269,4000
Marca:	BEST					
00104	011669	GRAMPO, NIQUELADO, 26/6, CX 5000 UND	CAIXA	40,0000	3,2800	131,2000
Marca:	LEONORA					
00105	011670	GRAMPO, TRILHO, PLÁSTICO, DISTÂNCIA DE 80 MM ENTRE OS FUROS,PCT PACOTE 50 UND	PACOTE	100,0000	9,2200	922,0000
Marca:	BEST					
00106	005888	LÁPIS BORRACHA, CX 12 UND	CAIXA	10,0000	27,7500	277,5000
Marca:	LABRA					
00110	005893	LÁPIS PRETO,Nº2,CILINDRICO OU SEXTAVADO,CX 144 UND	CAIXA	80,0000	29,7000	2.376,0000
Marca:	ECOLE					
00113	005896	MASSA PARA MODELAR,ESCOLAR,ATÓXICA,180 G,CX COM 12 UND	CAIXA	500,0000	2,2700	1.135,0000
Marca:	MAGIX					
00117	005900	PAPEL CARBONO, PRETO,1 FACE,A4 210 X 297MM,CX 100 UND	CAIXA	10,0000	20,8800	208,8000
Marca:	RADEX					
00126	011679	PAPEL FORMATO A4, 210MM X 297MM ,180 G/M2, DIPLOMATA, PCT C/50 FOLHAS	PACOTE	20,0000	10,2000	204,0000
Marca:	OFF PAPPER					
00137	005931	PASTA CATÁLOGO, OFÍCIO, PRETA, 100 PLÁSTICOS	UNIDADE	100,0000	12,9400	1.294,0000
Marca:	DAC					
00138	005930	PASTA CATÁLOGO, OFÍCIO, PRETA,50 PLÁSTICOS	UNIDADE	200,0000	8,8900	1.778,0000
Marca:	DAC					
00140	005936	PASTA POLIONDA, 330 X 230 X 20MM, COM ABAS E ELÁSTICO	UNIDADE	300,0000	2,1000	630,0000
Marca:	DAC					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 25/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 10/2019
Aquisições de materiais escolares

00144	008613	PASTA SUSPensa,360x240MM,CARTAO KRAFT, 280 G/M2, PONTEIRAS EM UNIDADE	500,0000	0,9700	485,0000
		PLASTICO E VISOR COM GRAMPO			
Marca:	FRAMA				
00150	011683	PERFURADOR DE PAPEL E EVA, TAMANHO APROXIMADO DO DESENHO: UNIDADE	30,0000	16,3600	490,8000
		1,5CM			
Marca:	LEONORA				
00152	005964	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR AZUL - RECARREGAVEL UNIDADE	200,0000	2,2000	440,0000
Marca:	LEONORA				
00159	005966	PISTOLAP/ COLA QUENTE P/ REFIL GROSSO UNIDADE	100,0000	13,0200	1.302,0000
Marca:	GATTE				
00160	005965	PISTOLAP/ COLA QUENTE, PARA REFIL FINO UNIDADE	100,0000	10,9200	1.092,0000
Marca:	GATTE				
00161	005968	PORTA CLIPS, RECADOS E LÁPIS, EM ACRÍLICO FUMÊ UNIDADE	20,0000	7,5600	151,2000
Marca:	CARBRINK				
00164	005971	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 120 UNIDADE	5,0000	57,1000	285,5000
		X 90 CM			
Marca:	CORTIARTE				
00165	005972	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 60 X 90 UNIDADE	5,0000	45,4300	227,1500
		CM			
Marca:	CORTIART				
00166	011687	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE UNIDADE	5,0000	202,7200	1.013,6000
		300 X 120 CM COM PORTA APAGADOR			
Marca:	CORTIART				
00168	011688	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, SEM FUROS, OFÍCIO A 4, E. 0,12MM, PACOTE	5,0000	9,9000	49,5000
		PACOTE C/ 100 UND.			
Marca:	DAC				
00171	005981	TESOURA COMUM, AÇO, INOX, CABO PLÁSTICO, COM PONTA, COM UNIDADE	30,0000	3,2400	97,2000
		APROXIMADAMENTE 6" (15 CM)			
Marca:	LEONORA				

Total do Lote: 36.615,6700

Total do Fornecedor: 36.615,6700

4.2 – O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequentes a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 25/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 10/2019

Aquisições de materiais escolares

5.1 – Os objetos serão recebidos no local indicado na NAF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.2 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos objetos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 – Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 – Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 – Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 – Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 – Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 – Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 – Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 – Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 25/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 10/2019

Aquisições de materiais escolares

8.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

04.122.0108.1006	3.3.90.30.00	FICHA 53	FONTE 1.00.00
08.122.0116.2032	3.3.90.30.00	FICHA 143	FONTE 1.00.00
08.243.0157.2099	3.3.90.30.00	FICHA 173	FONTE 1.29.00
10.122.0119.2044	3.3.90.30.00	FICHA 220	FONTE 1.02.00
12.361.0128.2064	3.3.90.30.00	FICHA 278	FONTE 1.00.00/1.01.00

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 25/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 10/2019

Aquisições de materiais escolares

11.1.1 – Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, 07 de agosto de 2019.

PREFEITURA DE MARLIÉRIA

Rep.Legal: Geraldo Magela Borges de Castrc
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CAMPOS E GOMES LTDA

CNPJ: 17.010.855/0001-04
Rep.Legal: Daybson Gomes de Melo
CPF: 008.119.757-89
Contratada

Orli Moreira de Araújo Castro
Secretária de Educação

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____